



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 652

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.641, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	356	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	354	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.0000	60.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.909,21 (quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	301	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					4.610,43

Crédito	314	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					40.298,78

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.536-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	512	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					17.500,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.740-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	513	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0003					95.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.647,09 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 23.736-1:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 652

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Página | 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	521	02.14.02	08.244.0087.2206	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0013					8.647,09

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.802,13 (cinquenta mil, oitocentos e dois reais e treze centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.735-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	521	02.14.02	08.244.0087.2206	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0011					34.588,34

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	547	02.14.02	08.244.0087.2207	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0011					16.213,79

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 28.659-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	547	02.14.02	08.244.0087.2207	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0050					50.000,00

Art. 8º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 270.024-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	842	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					800.000,00

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 208, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica designado, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de SUPERVISOR DE ENSINO junto a Secretaria Municipal de Educação, o servidor público MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI – RE 11.275, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.634.500-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE. A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 16/02/2022, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, ressalvado o disposto no inciso VIII do mesmo artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 652

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Página | 3

PORTARIA Nº 209, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica designado, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de ASSISTENTE DE DIREÇÃO junto a EMEB Profª Odir Garcia Araújo, o servidor público MARCELO APARECIDO DA SILVA – RE nº 13.226, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.894.529-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental – PEB-I-EF. A designação será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 16/02/2022, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

PORTARIA Nº 210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de ASSESSOR PEDAGÓGICO junto a EMEB Prof. Antônio Carlos de Carvalho, a servidora pública JULIANA SVAIGER REBEQUI – RE nº 15.227, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.453.520-4, ocupante do cargo efetivo de Professor/Intérprete de Educação Básica - LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). A designação será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 16/02/2022, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

PORTARIA Nº 211, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude do falecimento da servidora pública SIMÉIA GOMES RIBEIRO FELIX RAMOS – RE 13.384, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.602.039-6 SSP/SP, ocorrido em 05 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica demitido o servidor público JOSÉ RENALDO DE OLIVEIRA – RE nº 10.320, portador da Cédula de Identidade nº 53.242.261-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 000.674.995-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do artigo 170, inciso II da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), por abandono de cargo sem qualquer justificativa, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 2.135/2016 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 10.896/2014.

PORTARIA Nº 213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 5.581/2019 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 15.322/2021, possível conduta inadequada do servidor público, senhor ALEX RAINNER LEAL – RE 17.100, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.838.530-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

PORTARIA Nº 214, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 10.423/2017 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 11.113/2021, a possível conduta inadequada da servidora pública, senhora IARA BATISTA PECORARO RIBEIRO – RE 16.332, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.708.178-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental-PEB-I -EF, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 15.297/2021 a conduta do servidor público, senhor JOSÉ LUIZ SÁ DO NASCIMENTO – RE 16.581, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 49.328.685-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de COVEIRO, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

PORTARIA Nº 216, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica instaurado processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta da servidora pública, senhora MARIA DE FÁTIMA NERES FAGUNDES DA MOTA – RE 14.637, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.590.687-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, conforme fatos descritos no Processo Administrativo nº 15.383/2021, que em tese fere o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar (Lei Complementar Municipal nº 64 de 1º de novembro de 2005 e alterações).



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022